



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Pregão nº 006/2018

Processo LNCC nº 01209.0070/2018-21

Contrato nº 003/2019

Termo Aditivo nº 11.003.03/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A EMPRESA KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 333 - bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado por seu Coordenador de Gestão e Administração, **SÉRGIO FERREIRA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 061460952, expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 750.656.307-04, residente na cidade de Petrópolis-RJ, nomeado pela Portaria nº 5349/2019 MCTIC, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI /LNCC de 09 de setembro de 2019, e a **KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.282.584/0001-50, sediada à Rua Ana Neri, nº 460, Benfica, Rio de Janeiro/ CEP: 20911.442/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO OLIVEIRA BRITO**, portador do RG nº 25.764.701-6, expedida pelo DICRJ e CPF nº 956.128.585-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 201209.000070/2018-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do contrato, decorrente do Pregão eletrônico nº 006/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão contratual, com a redução em 7,22% do valor mensal do contrato, a partir de **06 de junho de 2020**, nos termos constantes do contrato presentemente aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o OFÍCIO Nº 190/2020/LNCC (SEI 5563480) e a planilha de custos (SEI 5581296).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor anual estimado da contratação é de R\$ 461.936,67 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor estimado mensal de R\$ 38.494,73 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) pela prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ASSINADO EM 24 DE ABRIL DE 2019.

A Cláusula Primeira do Contrato ora aditando, em decorrência da supressão dos serviços, passa a ter a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. *O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, assim como, operadores de roçadeira, com fornecimento de toda mão de obra uniformizada, qualificada,*



necessária e suficiente à perfeita execução dos serviços, nas dependências deste LNCC em Petrópolis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	M2	10220	Serviço de limpeza – auxiliar de serviços gerais LNCC	R\$30.026,11	R\$360.313,32
	2	POSTO	02	Operador de Roçadeira LNCC	R\$8.468,62	R\$101.623,44
TOTAL					R\$38.494,73	R\$461.936,67

1.4 Os serviços de limpeza serão executados numa área de 10.220 m2, com produtividade por servente de 1.135,56 m2, cuja estimativa é de 09 (nove) postos de Auxiliares de Serviços Gerais.”

CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

O valor condicionado à caução do contrato está representado através da apólice de seguro nº 0306920199907750285419000, de 30 de abril de 2020, pela Pottencial Seguradora S/A.(SEI 5557095), com vigência até 31/07/2021, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– FONTE DE RECURSO

Fica estabelecido que para o atendimento das despesas deste contrato referente ao exercício financeiro de 2020, o crédito pelo qual correrá a despesa está representado através da Nota de Empenho nº 2020NE800013 na Natureza da Despesa 33903701, Fonte de Recurso 0100, incluído na proposta orçamentária os recursos necessários à cobertura das despesas.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLAUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e seus aditivos que não colidirem com as deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Petrópolis, 12 de junho de 2020

Pelo **CONTRATANTE**:

Sérgio Ferreira de Figueiredo

Coordenação de Gestão e Administração

Pela **CONTRATADA**:

LEONARDO
OLIVEIRA
BRITO:95612858515

Leonardo Oliveira Brito

Sócio

Assinado de forma digital por LEONARDO OLIVEIRA BRITO:95612858515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO OLIVEIRA BRITO:95612858515
Dados: 2020.06.12 11:32:08 -03'00'